



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 26 de março de 2020.

OFÍCIO GP N° 204/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 415/19**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes à implantação do IPTU Verde e ao incentivo à geração de políticas sustentáveis, encaminho, anexas, cópias da manifestação da Procuradoria Fiscal da Secretaria de Finanças (Sefin) e da Seção de Programas Socioambientais da Secretaria de Meio Ambiente (Sema), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA FISCAL

Manifestação Sefin-76 nº. 3.475/2019

À SEFIN - 7.01

Sr^a. Secretária Adjunta,

Diante da indicação da Nobre Vereadora, consigno, primeiramente, que a resposta a indagação relativa a eventuais estudos sobre políticas sustentáveis é de competência da Secretaria de Meio Ambiente. De outro lado, no que se refere à proposta de criação de novo benefício fiscal, esclareço a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal de nº. 101, de 04 de maio de 2000) estatui disciplina deveras rígida para os casos de concessão ou ampliação de benefício fiscal da qual decorra renúncia de receita, de modo que a criação desses benefícios, como é o caso da isenção, deve ocorrer com extrema prudência.

Não há qualquer dúvida de que a preservação do meio ambiente possui grande importância, sendo esta uma das principais questões no mundo atual, pois todos possuem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme, inclusive, o disposto no artigo 225 da Constituição Federal.

Todavia, considerando que o Código Tributário do Município já prevê outras hipóteses de isenção/redução quanto ao IPTU, entendo, salvo melhor juízo, que não seria recomendável ampliar demasiadamente as hipóteses de renúncia de receita, principalmente se considerarmos que o país ainda atravessa a crise econômica, onde se deve buscar o máximo de arrecadação possível para que se possa prover os cofres com os valores necessários para se atender as demandas da população.

Era o que me cumpria manifestar.

Praia Grande, 19 de dezembro de 2019

FARID MOHAMAD MALAT
Subsecretário de Execução Fiscal
CRISP N° 210.593 (Reg. Func. N° 30.803)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SEMA - 12

Papel para informação do Requerimento n.º 415 de 2019, (a)

Marianne R. Ferreira
Marianne Laurentino Ferreira
Chefe da Seção de Prog.
Sócio-Ambientais

À
SEMA - 12
Sr. Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 415/2019 da senhora vereadora Tatiana Toschi Mendes, esclareço o questionamento pertinente à Secretaria de Meio Ambiente quanto ao incentivo à geração de políticas sustentáveis.

O município de Praia Grande participa do Programa Município Verde Azul - PMVA, lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo. O PMVA tem o propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental nos municípios, estimulando e auxiliando as prefeituras na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas por meio de 10 diretivas propostas nos temas: Município Sustentável, Estrutura e Educação Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado e Resíduos Sólidos, onde a cada diretiva atendida gera uma pontuação para a cidade.

Entre as ações de destaque da Prefeitura de Praia Grande estão: aumento da Coleta Seletiva, novos Ecopontos, reuso da água, destinação correta de Resíduos da Construção Civil (RCC), arborização planejada, educação ambiental, proteção aos animais, destinação final de resíduos orgânicos, balneabilidade das praias, fiscalização centralizada, combate à poluição sonora e concurso sobre o meio ambiente.

Ressalto que Praia Grande recebeu pela primeira vez o certificado do Programa Município Verde Azul referente às ações realizadas em 2019, onde, dos 613 municípios participantes, a cidade ficou na 53ª colocação no Estado de São Paulo alcançando 86.36 pontos, demonstrando que a cidade está no caminho certo quanto à responsabilidade ambiental.

A Secretaria de Meio Ambiente tem o compromisso com o crescimento e desenvolvimento sustentável do município de Praia Grande, e trabalha continuamente para que esse crescimento evolua a cada ano.

Desde já agradecemos o contato e as sugestões propostas, nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Em 13 de março de 2020

Marianne R. Ferreira
MARIANE LAURENTINO FERREIRA
Bióloga/Chefe da Seção de Programas Socioambientais
SEMA - 1231